



UNIVERSIDADE SALVADOR – UNIFACS
EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO 2014.1
2º TRIMESTRE – VAGAS REMANESCENTES
PARA OS CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA
CAMPUS SALVADOR

De acordo com a Lei nº 9.394 de 20/12/96 e o Regimento Geral, a Reitora da Universidade Salvador - UNIFACS, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo UNIFACS 2014.1.2 – 2º Trimestre – Vagas Remanescentes, para ingresso nos Cursos Superiores de Tecnologia na modalidade à distância oferecidos no município de Salvador/BA de acordo com as disposições a seguir: **a) INFORMAÇÕES REFERENTES AOS CURSOS:** As informações referentes aos cursos estão relacionadas na seguinte ordem: local de funcionamento; curso; Tecnológico (Tec); Autorização (Aut); Reconhecimento (Rec); Renovação de Reconhecimento (Rre); Ato Legal: PM (Portaria Ministerial), PSESu (Portaria da Secretaria de Educação Superior), Res (Resolução CONSUNI), AR (Ato da Reitoria); Total de vagas/Turnos de funcionamento (N=Noturno); número de alunos por turma. **Campus Salvador (Iguatemi):** Curso Superior de Tecnologia: 1) Gestão de Recursos Humanos, Tec-Aut-Res 05/12, 45/N, 50; 2) Logística, Tec-Aut-Res 05/12, 70/N, 50; 3) Gestão Financeira, Tec-Aut-Res 05/12, 80/N, 50; 4) Marketing, Tec-Aut-Res 05/12, 80/N; 5) Processos Gerenciais, Tec-Aut-Res 05/12, 40/N, 50; **b) OFERTAS DE ATIVIDADES:** considerando-se as orientações legais e especificidades dos respectivos projetos pedagógicos dos cursos, são previstas aulas presenciais e a distância, provas presenciais e atividades realizadas presencialmente e a distância; **c) FORMAS DE INGRESSO:** O Processo Seletivo 2014.2 – 2º Trimestre – Vagas Remanescentes, será realizado pela modalidade de ingresso Processo Seletivo de Prova Escrita (PSPE). **d) INSCRIÇÕES:** d.1. **Período: de 21/03/2014 a 03/04/2014** para realização da Prova do dia **05/04/2014**. d.2. **Local:** via Internet, pelo site www.graduacaoprofissional.unifacs.br; d.3. **Inscrição Portadores de Deficiência e Condições Especiais:** No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência ou condição especial deverá declará-la no próprio Requerimento de Inscrição, especificando os recursos adicionais necessários para a realização das provas, se for o caso. Além de preencher esta condição no Formulário de Solicitação (disponível no anexo 2 do manual do candidato), deverá enviar justificativa para UNIFACS pelo fax (71) 3341-8549, até o dia **03/04/2014** com o Laudo Médico acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência ou condição especial, em conformidade com o § 2º do art. 40 do Decreto n. 3.298, de 20.12.1999, ou entregar pessoalmente na Unifacs, contendo o NOME do candidato, seu número de INSCRIÇÃO, sua DEFICIÊNCIA ou CONDIÇÃO ESPECIAL e cópia do Formulário de Solicitação, onde consta a solicitação de enquadramento, escrito de forma clara e legível. A não observância destas exigências, desobriga a Universidade de qualquer atendimento especial. d.4. **Taxa de Inscrição:** R\$ 30,00 (trinta reais); o pagamento da taxa de inscrição será feito mediante boleto bancário impresso diretamente do site, após o preenchimento do requerimento de inscrição; o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser apresentado pelo candidato no momento da realização da prova. Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição em nenhuma hipótese. d.5. O Processo Seletivo destina-se a candidatos que concluíram o Ensino Médio ou equivalente e que possuam idade mínima de 26 anos no ato da inscrição. A não apresentação, no ato da matrícula, do certificado de conclusão do Ensino Médio, acarretará a perda do direito à vaga. **e) PROVA:** e.1. A prova ocorrerá no dia **05/04/2014 (sábado)**, no horário das **9h às 12h**. De acordo com a opção de data escolhida pelo candidato no ato da inscrição. e.2. As provas serão constituídas de questões Objetivas das áreas/disciplinas: Comunicação e Expressão em Língua Portuguesa/Literatura Brasileira, Comunicação e Expressão/Redação e Conhecimentos Gerais. A prova Objetiva e de Redação tem caráter eliminatório. Para fins de classificação, na prova objetiva (Comunicação e Expressão em Língua Portuguesa e Conhecimento Gerais) o candidato não pode obter resultado nulo (nota zero) em qualquer uma das provas, o aproveitamento mínimo na prova de Redação exigido nesta prova, que vale 10 (dez) pontos, é de 20% (vinte por cento). e.3. **Local de Realização das provas:** O local de realização das provas será indicado no site www.graduacaoprofissional.unifacs.br um dia antes da realização das provas. e.4. O candidato deverá comparecer ao local da prova, na data e horário agendado, munido do documento original da Carteira de Identidade (ou qualquer documento oficial que possua foto) e comprovante do pagamento da taxa de inscrição no Processo Seletivo. **f) CLASSIFICAÇÃO:** f.1. No PSPE a classificação far-se-á por ordem decrescente de escore global obtido pelo candidato na prova escrita, após aplicação



UNIFACS

UNIVERSIDADE SALVADOR

LAUREATE INTERNATIONAL UNIVERSITIES

dos critérios de eliminação e de desempate. f.2. **Desempate:** O desempate será feito conforme informações contidas no Manual do Candidato. f.3. **Resultado:** O resultado da classificação dos candidatos será divulgado no site www.graduacaoprofissional.unifacs.br, até 05 dias úteis após a realização da prova, devendo o candidato estar atento às publicações. g) **MATRÍCULA:** g.1. **Convocação:** Será convocado para matrícula o candidato classificado, dentro do número de vagas oferecidas por cada curso. É responsabilidade do candidato acompanhar a convocação através do site da UNIFACS; g.2. **Documentação:** O candidato classificado e convocado deverá efetuar a matrícula apresentando a documentação exigida, nos locais e prazos estabelecidos pela UNIFACS em Edital de Matrícula que será divulgado no site e nos murais da Instituição. A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos, enseja a não aceitação da matrícula. O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior, deverá apresentar prova de equivalência de estudos fornecida pela autoridade competente, com data anterior à data da matrícula e cópia do histórico escolar expedido pelo país de origem traduzido por profissional habilitado. g.3. O candidato convocado que não efetuar a matrícula na data estabelecida no Edital referido, perderá o direito a classificação e conseqüentemente à vaga. g.4. A UNIFACS se reserva o direito de não iniciar o funcionamento dos cursos que não atinjam os limites mínimos de alunos indicados. Neste caso, existindo vagas, o candidato classificado e convocado poderá aproveitar sua 2ª opção de curso indicada no momento da inscrição, requerer transferência para outro curso, ou ainda, requerer a devolução do valor pago para taxa de inscrição. No caso da devolução do valor pago será realizado o cancelamento da matrícula. É de inteira responsabilidade do candidato o aproveitamento da 2ª opção na matrícula ou da reopção para outro curso. g.5. **Cancelamento de Matrícula:** É facultado ao aluno solicitar cancelamento de matrícula, devendo apresentar requerimento junto a Central de Atendimento da UNIFACS onde tenha sido realizada a matrícula. Na hipótese de deferimento da solicitação do cancelamento da matrícula, o pagamento realizado da primeira mensalidade será restituído, sendo descontado o correspondente a 10% do valor pago. Caso o pedido de cancelamento ocorra após o 1º dia do período letivo, configurar-se-á o cancelamento da matrícula sem a devolução do valor das mensalidades pagas anteriormente. h) **DISPOSIÇÕES GERAIS:** h.1. O Processo Seletivo 2014.2 – 2º Trimestre – Vagas Remanescentes, para ingresso nos cursos Superiores de Tecnologia na modalidade a distância da EAD UNIFACS está regulamentado pelo Regimento Geral da Universidade, por este Edital que encontra-se publicado nos Quadros de Avisos da EAD UNIFACS e no site da instituição www.graduacaoprofissional.unifacs.br, e se complementa com as determinações contidas no Manual do Candidato do Processo Seletivo 2014.2- 2º Trimestre - para os cursos Superiores de Tecnologia na modalidade a distância. h.2. Havendo vagas residuais, a Universidade Salvador – UNIFACS poderá realizar outra forma de Processo Seletivo a ser divulgado através de Edital próprio. h.3. Os resultados obtidos pelos candidatos, quando convocados para matrícula, serão válidos para ingresso no curso no 2º período letivo de 2014; h.4. Os casos omissos serão resolvidos pelos órgãos competentes da UNIFACS.

Salvador, 20 de março de 2014.

Profª Marcia Pereira Fernandes de Barros
Reitora